



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 068/14 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 920/2011, que classifica o Glaucoma como procedimento de média complexidade;

a Portaria SAS/MS nº 269/2013, que inclui o código 05.06 – Oftalmologia – Procedimentos relacionados ao Glaucoma;

o Relatório da VISA/19ª CRS constante à página 23 do expediente nº 108574-2000/13-8;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 14/02/14.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação da Clínica Oftalmológica Huning – Três Passos como unidade apta a realizar tratamento de Glaucoma para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS